Ata da 14ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 03 de Novembro de 2.026.

Presidente.: EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES.

1ª Secretária.: CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL.

Aos três dias do mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Seis, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a **Décima Quarta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia** com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO DA SILVA FARIAS, APARECIDO CÉLIO HORÁCIO; CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO; EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GERALDO ALVES; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS E RAFAEL ANANIAS PEDROSO**; num total de **09 (nove)** Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. **INFORMAMOS** aos presentes que esta Sessão Legislativa está sendo gravada e filmada, de acordo com as **Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, ao permanecer neste local, todos os presentes concordam com o uso de sua imagem e voz, para fins de transmissão, registro e publicação das atividades legislativas. *Conforme o Artigo 75 em seu Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, as Sessões Extraordinárias terão seu tempo de duração condicionado ao término da discussão da matéria que determinou a respectiva convocação ou no máximo 3:00 (três) horas prorrogável por mais 1:00 (uma) hora, a critério do Plenário.* De acordo com o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – "Das Sessões Câmara lavrar-se-á Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário". A seguir a Pauta para a referida Sessão Extraordinária: *De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.*

ITEM 1. – **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026 - EXECUTIVO**, datado de 22 de Outubro de 2026. **Assunto.:** "Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 135, de 30 de Março de 2023, transforma a Diretoria Municipal de Promoção e Assistência Social e Diretoria Municipal de Saúde em Secretaria Municipal, cria cargos de provimento efetivo de Vigia dá outras

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - CEP 17430-007 - Alvinlândia - SP -Fone/Fax: (14) 3473-1102
E-mail: administracao@cmalvinlandia.sp.gov.br / secretaria@cmalvinlandia.sp.gov.br - Site: www.cmalvinlandia.sp.gov.br

providências."

ITEM 2. – **PROJETO DE LEI Nº 33/2026 - EXECUTIVO**, datado de 04 de Agosto de 2026. **Assunto.:** "Altera o §2º e Revoga os Parágrafos 5º e 6º do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.468 de 06 de Fevereiro de 2015, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno Municipal e dá outras providências."

ITEM 3. – **PROJETO DE LEI Nº 34/2026 - EXECUTIVO**, datado de 22 de Outubro de 2026. **Assunto.:** "Institui a Politica Municipal de Alfabetização na Idade Certa e Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Alvinlândia, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e dá outras providências."

Iniciando a presente Sessão o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão e Votação.**

ITEM 1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026 – EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 273, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "b", combinado com o §2º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 – Inciso II e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei Complementar.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 1ª Secretária Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 1**, juntamente com a **MENSAGEM E O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E A COMISSÃO DE FINANÇA, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO**. Dando sequência o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão** o **ITEM 1**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 1,** o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e em Ordem Alfabética.**

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
• ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
• APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
• EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
• CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
• ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - CEP 17430-007 - Alvinlândia - SP -Fone/Fax: (14) 3473-1102
E-mail: administracao@cmalvinlandia.sp.gov.br / secretaria@cmalvinlandia.sp.gov.br - Site: www.cmalvinlandia.sp.gov.br

• FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
• GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
• GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
• RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 1** da Ordem do Dia por Unanimidade de votos em Única Discussão e Votação.

2º Item da Ordem do Dia.: ITEM 2 – (PROJETO DE LEI Nº 33/2026 – EXECUTIVO.)

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 273, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o § 1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 – Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 2ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do **ITEM 2**, juntamente com a **MENSAGEM E O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E A COMISSÃO DE FINANÇA, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO**. Dando sequência o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão** o **ITEM 2**. Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 2,** o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Portanto, está aprovado por Unanimidade de Votos, o **ITEM 2** em **Única Discussão e Votação.**

3º Item da Ordem do Dia.: ITEM 3 – (PROJETO DE LEI Nº 34/2026 – EXECUTIVO.)

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 273, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - CEP 17430-007 - Alvinlândia - SP -Fone/Fax: (14) 3473-1102
E-mail: administracao@cmalvinlandia.sp.gov.br / secretaria@cmalvinlandia.sp.gov.br - Site: www.cmalvinlandia.sp.gov.br

da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o § 1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 – Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao 1ª Secretária Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 3**, juntamente com a **MENSAGEM E O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE FINANÇA, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO E COMISSÃO DE CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**. Dando sequência o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão** o **ITEM 3**. Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 3,** o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Portanto, está aprovado por Unanimidade de Votos, o **ITEM 3** em **Única Discussão e Votação.** Não havendo matéria para a presente sessão, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Vereador e Presidente (**Everton Aurélio Cardoso Gomes**) _____ e a Vereadora e 1ª Secretária (**Claudineide Aparecida da Silva Teruel**) _____.

Avenida Dr. Couto Junior, 234 - CEP 17430-007 - Alvinlândia - SP -Fone/Fax: (14) 3473-1102
E-mail: administracao@cmalvinlandia.sp.gov.br / secretaria@cmalvinlandia.sp.gov.br - Site: www.cmalvinlandia.sp.gov.br